



Diário Oficial do Município de **CARAPEBUS**

Expediente

Diário Oficial de Carapebus
Prefeitura Municipal de Carapebus
Secretaria de Comunicação Social

Rua Nicolau Zulo, 167

www.carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 09 de julho de 2024 - Edição 124 - ANO 3



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 811 DE 09 DE JULHO DE 2024.

NOMINA A QUADRA POLIESPORTIVA DO COMPLEXO POLIESPORTIVO FRANCISCO XAVIER NUNES (FRANCISQUINHO NUNES) COMO QUADRA POLIESPORTIVA JACY PEREIRA BASTOS (SR. COCO BASTOS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DELIBEROU e eu PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º A Quadra Poliesportiva situada no Complexo Poliesportivo Francisco Xavier Nunes (Francisquinho Nunes) passa a denominar-se QUADRA POLIESPORTIVA JACY PEREIRA BASTOS (SR. COCO BASTOS)

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 09 de Julho de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 812 DE 09 DE JULHO DE 2024.

"NOMINA O CAMPO SINTÉTICO DO COMPLEXO POLIESPORTIVO FRANCISCO XAVIER NUNES (FRANCISQUINHO NUNES) COMO CAMPO SINTÉTICO FRANCISCO DE CARVALHO."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS DELIBEROU e eu PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O Campo Sintético situado no Complexo Poliesportivo Francisco Xavier Nunes (Francisquinho Nunes) passa a denominar-se CAMPO SINTÉTICO FRANCISCO DE CARVALHO.

Art. 2º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 09 de Julho de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0040/2022

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E DONISETTE DA SILVA PEREIRA.

Objetivo: Termo Aditivo o Prazo de Vigência, que tem por objeto a Locação de imóvel, a locação do imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, nº 111, Centro – Carapebus/RJ, com a finalidade específica de para funcionamento da Sede DPO (Departamento de Polícia Ostensiva)

Data da nova vigência: 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025.

Valor Global do Contrato: R\$ 16.781,40 (dezesesseis mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste Termo Aditivo correrão no exercício de 2024/2025 por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.003.001.04.122.0001.2.006 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.

MICHEL DE ALMEIDA AFONSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA Nº 01 – PORTARIA Nº 12.271 DE 01 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de correção na Portaria nº 12.271 de 01 de Julho de 2024 publicada no Diário Oficial do Município de Carapebus – DOMCA, Edição nº 118/2024, Página nº 02 de 01 de Julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º – Fazer a seguinte correção na Portaria nº 12.271

Onde se lê:

Art. 1º – ... o Servidor foi encaminhado em 12 de Junho de 2024. ...

Leia-se:

Art. 1º – ... o Servidor foi encaminhado em 27 de Junho de 2024. ...

Art. 2º - Esta Errata na Portaria nº 12.271 de 01 de Julho de 2024 entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 09 de Julho de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 3.134 DE 09 DE JULHO DE 2024.****Abre Crédito Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS**, no uso de suas atribuições legais e com base no preceituado no art. 2º da Lei Municipal nº 795/2023 e no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar na importância de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais) para dotações orçamentárias constantes no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º serão provenientes de anulações totais ou parciais de dotações constante no Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FICHA	FORTE	REFORÇO R\$	ANULAÇÃO R\$
03.001.0011030103022.707	33903200	32	1600	25.000,00	
03.001.0011030203092.740	44508500	154	1600	305.000,00	
03.001.0011030103022.707	33903600	33	1600		25.000,00
03.001.0011030203092.740	33508500	153	1600		305.000,00
TOTAL				330.000,00	330.000,00

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 09 de Julho de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 12.281 DE 09 DE JULHO DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAPEBUS** no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 5799 de 09/07/2024, do Gabinete do Prefeito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o Inciso XXV, "a", do Art. 124 da Lei Orgânica do Município de Carapebus, as Servidoras abaixo relacionado, conforme processo, matrícula, nome, cargo e período.

MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
102013	MARLENE OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DE: 01/08/2024 ATÉ: 01/11/2024
3320008	FÁBIO MACHADO	TÉC. IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	DE: 08/06/2024 ATÉ: 07/09/2024

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Carapebus, em 09 de Julho de 2024.

BERNARD TAVARES
PREFEITO